



SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD006/2006, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a **CIP - CLÍNICA DE IMAGEM PORTIMARE S/C LTDA.**

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a **CIP - CLÍNICA DE IMAGEM PORTIMARE S/C LTDA**, neste ato representado por JOÃO VENÂNCIO CYSNE e por ANA MARIA FERREIRA MOTA BOTELHO, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 127, a manifestação da CONTRATADA, fl. 136, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 147/148, e as demais informações contidas no Processo 018141/05-6, resolvem aditar o Contrato nº CD006/2006, com base na sua cláusula décima primeira e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD006/2006 fica prorrogado de 18 de outubro de 2008 a 17 de outubro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2008ne002368 de 11 de agosto de 2008.



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 18 de Outubro de 2008.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

JOÃO VENÂNCIO CYSNE
CIP – CLÍNICA DE IMAGEM PORTIMARE S/C LTDA

ANA MARIA FERREIRA MOTA BOTELHO
CIP – CLÍNICA DE IMAGEM PORTIMARE S/C LTDA

Diretor da SSIS

Diretor da SADCON